



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 921/PROAD/UFGS/2022, DE 7 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2021, tendo como objeto a aquisição de mobiliário padrão para atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFGS/2010, de 30/8/2010, publicada no Boletim Oficial da UFGS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico (SRP) nº 28/2021, decorrente do Processo nº 23205.019031/2021-76, tendo como objeto a aquisição de mobiliário padrão para atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

I - Reitoria:

- a) gestor titular: Sandro de Moura, Administrador, Siape 1792391;
- b) gestor suplente: Cleber Holderbaum da Cruz, Assistente em Administração, Siape 1946388;
- c) fiscal técnico titular: Marina Marafon, Assistente em Administração, Siape 3216874;
- d) fiscal técnico suplente: João Felipe Hudyma de Camargo, Assistente em Administração, Siape 2279331.

II - Campus Chapecó-SC:

- a) gestor titular: Sandro de Moura, Administrador, Siape 1792391;
- b) gestor suplente: Cleber Holderbaum da Cruz, Assistente em Administração, Siape 1946388;
- c) fiscal técnico titular: Gesiel Fragozo Pompeo, Assistente em Administração, Siape 2173315;
- d) fiscal técnico suplente: Elise Cristina Eidt, Assistente em Administração, Siape 2907979.

III - Campus Cerro Largo-RS:

- a) gestor titular: Sandro de Moura, Administrador, Siape 1792391;
- b) gestor suplente: Cleber Holderbaum da Cruz, Assistente em Administração, Siape 1946388;
- c) fiscal técnico titular: Luis Antônio Guterres Haas, Assistente em Administração, Siape 1906825;
- d) fiscal técnico suplente: Diego Berwald, Técnico em Contabilidade, Siape 1124045.

IV - Campus Erechim-RS:

- a) gestor titular: Sandro de Moura, Administrador, Siape 1792391;
- b) gestor suplente: Cleber Holderbaum da Cruz, Assistente em Administração, Siape 1946388;
- c) fiscal técnico titular: Reginaldo Cristiano Griseli, Contador, Siape 1030174;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

d) fiscal técnico suplente: Gertrudes Bielski, Assistente em Administração, Siape 1770815.

V - Campus Laranjeiras do Sul-PR:

- a) gestor titular: Sandro de Moura, Administrador, Siape 1792391;
- b) gestor suplente: Cleber Holderbaum da Cruz, Assistente em Administração, Siape 1946388;
- c) fiscal técnico titular: Eleazer Felipe do Prado, Contador, Siape 1142393;
- d) fiscal técnico suplente: Marcio Rodrigo de Oliveira, Assistente em Administração, Siape 3065595.

VI - Campus Passo Fundo-RS:

- a) gestor titular: Sandro de Moura, Administrador, Siape 1792391;
- b) gestor suplente: Cleber Holderbaum da Cruz, Assistente em Administração, Siape 1946388;
- c) fiscal técnico titular: Dalvana de Souza Bueno, Assistente em Administração, Siape 1053643;
- d) fiscal técnico suplente: Michel da Silva Canabarro, Técnico em Contabilidade, Siape 1772065.

VII - Campus Realeza-PR:

- a) gestor titular: Sandro de Moura, Administrador, Siape 1792391;
- b) gestor suplente: Cleber Holderbaum da Cruz, Assistente em Administração, Siape 1946388;
- c) fiscal técnico titular: Odair Schmidt, Administrador, Siape 1793191;
- d) fiscal técnico suplente: Luis Carlos Pais Gularte, Assistente em Administração, Siape 2126760.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 831/PROAD/UFFS/2022, de 26 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



Emitido em 07/07/2022

PORTARIA Nº 921/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 16:23)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1795516

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **921**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **bd6ce39024**